



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

QUINTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2021

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1.494

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORGUINHO - MS,
Av. Paulo Vieira Barbosa 153 - Centro
CEP 79.460.000

PORTARIA Nº 015/2021

“ Dispõe sobre medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia de Covid - 19 no âmbito do Poder Legislativo Municipal.”

RENATA CANHETE, Presidente da Câmara Municipal de Corguinho - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de Janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo Novo Corona Vírus (COVID-19).

Considerando que a Organização Mundial da Saúde(OMS) declarou, em 11 de Março de 2020, que a contaminação do vírus COVI-19 caracteriza pandemia;

Considerando a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de servidores, Vereadores e população em geral;

Considerando a necessidade de manter, tanto quanto possível, a transparência e publicidade pública de caráter legislativo, sem prejuízo da saúde pública;

Art. 1º - Fica permitido o acompanhamento das Sessões Ordinárias pelo público no limite de 10 (dez) pessoas, respeitado o distanciamento de pelo menos 1,5(um vírgula cinco) metros entre as pessoas, uso obrigatório de máscaras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Corguinho - MS, 18 de fevereiro de 2021.

RENATA CANHETE
Presidente 2021/2022



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.
A Prefeitura do Município de Corguinho dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.corguinho.ms.gov.br

CNPJ: 03501525/0001-07
Rua Antônio Furtado
Mendonça, 10
CEP: 79460-000
(67) 3250-1439



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORGUINHO - MS,
Av. Paulo Vieira Barbosa 153 - Centro
CEP. 79.460.000**

PORTARIA Nº 015/2021

Dispõe sobre medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia de Covid – 19 no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

RENATA CANHETE, Presidente da Câmara Municipal de Corguinho – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de Janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo Novo Corona Vírus (COVID-19).

Considerando que a Organização Mundial da Saúde(OMS) declarou, em 11 de Março de 2020, que a contaminação do vírus COVI-19 caracteriza pandemia;

Considerando a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de servidores, Vereadores e população em geral;

Considerando a necessidade de manter, tanto quanto possível, a transparência e publicidade pública de caráter legislativo, sem prejuízo da saúde pública;

Art. 1º - Fica permitido o acompanhamento das Sessões Ordinárias pelo público no limite de 10 (dez) pessoas, respeitado o distanciamento de pelo menos 1,5(um vírgula cinco) metros entre as pessoas, uso obrigatório de máscaras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Corguinho – MS 18 de Fevereiro de 2021


RENATA CANHETE
Presidente. 2021/2022